

**Propo** Proposições 2019/2023**PROJETO DE LEI Nº 3445/2020****EMENTA:**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR OS IMÓVEIS DA VILA DOIS RIOS, NA ILHA GRANDE, MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA O PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO.**

**Autor(es): Deputado ANDERSON MORAES**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****RESOLVE:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir os imóveis da Vila Dois Rios, localizados na Ilha Grande, Município de Angra dos Reis, para o Patrimônio Imobiliário do Estado.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 07 de dezembro de 2020.

DEPUTADO ANDERSON MORAES

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei visa reeditar o projeto de lei nº 3354/2017, retirado de pauta na seção legislativa de 2017, tendo em vista a continuidade da ausência de isonomia entre os ocupantes de imóveis públicos na localidade da Ilha Grande, Município de Angra dos Reis/RJ. Segue a justificativa do PL, cujo teor se mantém por perdurar a necessidade dos respectivos moradores:

"Localizam-se na Vila Dois Rios, na Ilha Grande, 36 (trinta e seis) casas aonde residem ex-servidores e familiares do extinto Presídio Cândido Mendes, demolido em 1994, que acautelava presos de alta periculosidade do antigo Departamento do Sistema Penitenciário – DESIPE, atual Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

Em 1996, tais unidades habitacionais foram transferidas para a Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ, sendo meritório o pleito em virtude destas famílias estarem sendo prejudicadas pela falta de cumprimento das obrigações assumidas pela UERJ quando da transferência dos imóveis. Espera-se com a transferência ao Patrimônio Imobiliário, que os bens sejam incorporados ao patrimônio do Estado, sendo, portanto, incluído nas políticas de conservação e demais medidas de tratamento dos imóveis do Estado.

Ressalte-se que na mesma localidade da Ilha Grande, na Vila do Abraão, os também ex-servidores e familiares da extinta unidade prisional, têm seus imóveis atrelados ao Patrimônio do Estado, usufruindo, portanto, dos benefícios dispensados à conservação do patrimônio imobiliário estadual, motivo pelo qual se pretende o mesmo tratamento aos moradores da Vila Dois Rios."

**Legislação Citada****Atalho para outros documentos****Informações Básicas**

<b>Código</b>	20200303445	<b>Autor</b>	ANDERSON MORAES
---------------	-------------	--------------	-----------------

<b>Protocolo</b>	25141	<b>Mensagem</b>	
<b>Regime de Tramitação</b>	Ordinária		

Link:



**Datas:**

<b>Entrada</b>	09/12/2020	<b>Despacho</b>	09/12/2020
<b>Publicação</b>	10/12/2020	<b>Republicação</b>	

**Comissões a serem distribuídas**

- 01.:**Constituição e Justiça  
**02.:**Educação  
**03.:**Política Urbana Habitação e Assuntos Fundiários  
**04.:**Servidores Públicos  
**05.:**Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle

**▼ TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 3445/2020**

PROXIMO >>		<< ANTERIOR		- CONTRAIR		+ EXPANDIR		BUSCA ESPECIFICA	
Cadastro de Proposições								Data Public Autor(es)	
▼ Projeto de Lei									
▼ 20200303445									
 									
▼ <a href="#">AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR OS IMÓVEIS DA VILA DOIS RIOS, NA ILHA GRANDE, MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA O PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO. =&gt; 20200303445 =&gt; {Constituição e Justiça Educação Política Urbana Habitação e Assuntos Fundiários Servidores Públicos Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle. }</a>								10/12/2020	Anderson Moraes
→ <a href="#">Distribuição =&gt; 20200303445 =&gt; Comissão de Constituição e Justiça =&gt; Relator: CARLOS MINC =&gt; Proposição 20200303445 =&gt; Parecer: Redistribuído</a>								28/04/2021	
→ <a href="#">Despacho =&gt; 20200303445 =&gt; Proposição =&gt; 20200303445 =&gt; Encaminhado a Secretaria Gral dfa Mesa Diretora</a>								25/05/2021	
→ <a href="#">Despacho =&gt; 20200303445 =&gt; Proposição =&gt; oficio ccj.65/2021 =&gt; A imprimir. Ofício. Em 27/05/2021.</a>								28/05/2021	
→ <a href="#">Despacho =&gt; 20200303445 =&gt; Proposição =&gt; of inea/pres n 898/2021 =&gt; A imprimir. Anexe-se à proposição para retomar a tramitação. Em 30/06/2021.</a>								01/07/2021	
→ <a href="#">Despacho =&gt; 20200303445 =&gt; Movimentação =&gt; =&gt; Encaminhado ao DACP. Em 30/06/2021.</a>								01/07/2021	
→ <a href="#">Redistribuição =&gt; 20200303445 =&gt; Comissão de Constituição e Justiça =&gt; Relator: MÁRCIO PACHECO =&gt; Proposição 20200303431 =&gt; Parecer:</a>									
→ <a href="#">Ofício Origem: Comissão de Constituição e Justiça =&gt; 20200303445 =&gt; Destino: Presidente da Alerj =&gt; Baixa em Diligência ao INEA =&gt;</a>									
PROXIMO >>		<< ANTERIOR		- CONTRAIR		+ EXPANDIR		BUSCA ESPECIFICA	

**▲ TOPO**